

**QUADRO COMPARATIVO**  
**MODELO DE REGULAMENTO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO**

<b>MODELO ANTIGO</b> (Referência: Res. 04/2021 e site PROEX)	<b>NOVO MODELO (2026 – Baseado na Res. CEPE XX/2026)</b>	<b>O QUE MUDOU?</b>
<p>Instruções breves na página da PROEX, com links para o modelo de regulamento e planejamento financeiro, mas sem orientações detalhadas incorporadas ao documento.</p>	<p>Instruções iniciais robustas no próprio documento, com orientações sobre preenchimento (itens em colchetes), notas explicativas em itálico e link direto para as resoluções vigentes.</p>	<p><b>Inclusão de orientações mais claras e autoexplicativas</b> diretamente no modelo. A nova versão funciona como um guia, destacando itens obrigatórios e fornecendo notas de apoio, o que reduz dúvidas e padroniza a elaboração.</p>
<p><b>Art. 1º –</b> Fundamentação legal citada de forma genérica, sem lista detalhada de resoluções no modelo.</p>	<p><b>Art. 1º –</b> Lista de forma detalhada as 7 principais resoluções aplicáveis, incluindo a nova Res. CEPE nº XX/2026, a Res. Complementar 03/2024, e resoluções específicas sobre bolsas e submissão de propostas.</p>	<p><b>Atualização e detalhamento das bases normativas.</b> O novo modelo explicita o arcabouço legal completo, conferindo maior transparência e segurança jurídica ao regulamento do curso.</p>
<p><b>Art. 2º –</b> Objetivo do curso.</p>	<p><b>Art. 2º –</b> Objetivo do curso.</p>	<p><b>Sem alterações significativas</b> na estrutura do artigo, mantendo a necessidade de descrição clara e sucinta do objetivo.</p>
<p><b>Art. 3º –</b> Certificado emitido pela UFMG.</p>	<p><b>Art. 3º –</b> Certificado emitido pela <b>Pró-Reitoria de Extensão via Sistema CEDIEX.</b></p>	<p><b>Especificação do órgão emissor e do sistema utilizado (CEDIEX),</b> tornando explícito que a certificação é eletrônica, centralizada e segue o fluxo do novo sistema.</p>
<p><b>Art. 4º –</b> Local de realização de forma genérica.</p>	<p><b>Art. 4º –</b> Local de realização com mais detalhes (endereço, prédio, sala, e-mail).</p>	<p><b>Maior detalhamento das informações de contato e localização,</b> visando aumentar a</p>

<b>MODELO ANTIGO</b> (Referência: Res. 04/2021 e site PROEX)	<b>NOVO MODELO (2026 – Baseado na Res. CEPE XX/2026)</b>	<b>O QUE MUDOU?</b>
		transparência e facilitar o atendimento ao público discente.
<b>Art. 5º</b> – Período mínimo e máximo de desenvolvimento.	<b>Art. 5º</b> – Período mínimo e máximo, <b>com referência expressa ao artigo da nova resolução (art. 1º da Res. CEPE nº XX/2026)</b> .	<b>Inclusão de referência normativa específica</b> , vinculando o período do curso à legislação que o autoriza.
<b>Art. 6º</b> – Administração por secretaria geral.	<b>Art. 6º</b> – Administração por <b>secretaria ou setor responsável</b> , com atribuições detalhadas de apoio administrativo e divulgação.	<b>Redação mais focada na padronização e clareza das informações</b> . O novo texto explicita as funções da secretaria, essenciais para a boa gestão do curso.
<b>Art. 7º</b> – Composição da Comissão Coordenadora (3 docentes, ≥2 da UFMG).	<b>Art. 7º</b> – Composição da Comissão Coordenadora mantida, com <b>referência à nova resolução (art. 4º da Res. CEPE nº XX/2026)</b> e padronização da nomenclatura " <b>Coordenador Acadêmico</b> ".	<b>Atualização da referência normativa e padronização da nomenclatura</b> do coordenador, alinhando-a com a nova resolução e com os demais artigos.
<b>Art. 8º</b> – Atribuições da Comissão Coordenadora.	<b>Art. 8º</b> – Atribuições da Comissão Coordenadora com <b>referência explícita à Res. nº 04/2025</b> (bolsas de extensão).	<b>Inclusão de referência à nova resolução de bolsas</b> , vinculando as atribuições da comissão às normas mais recentes sobre o tema.
<b>Art. 9º</b> – Atribuições do <b>Coordenador Geral</b> .	<b>Art. 9º</b> – Atribuições do <b>Coordenador Acadêmico</b> (alteração da nomenclatura). Inciso V detalha a responsabilidade por relatórios e encaminhamento para registro no CEDIEX.	<b>Alteração da nomenclatura do cargo e detalhamento das responsabilidades</b> finais, vinculando-as explicitamente ao fluxo de registro e validação no sistema CEDIEX (conforme Art. 26, III).
<b>Art. 10º</b> – Atribuições do Subcoordenador.	<b>Art. 10º</b> – Atribuições do Subcoordenador.	<b>Sem alterações significativas.</b>

<b>MODELO ANTIGO</b> (Referência: Res. 04/2021 e site PROEX)	<b>NOVO MODELO (2026 – Baseado na Res. CEPE XX/2026)</b>	<b>O QUE MUDOU?</b>
<b>Art. 11</b> – Titulação mínima de especialista.	<b>Art. 11</b> – Titulação mínima de especialista.	<b>Sem alterações.</b>
<b>Art. 12</b> – Mínimo de 50% docentes da UFMG.	<b>Art. 12</b> – Mínimo de 50% docentes da UFMG, <b>com referência à nova resolução (Res. CEPE nº XX/2026)</b> .	<b>Inclusão de referência normativa.</b>
<b>Art. 13</b> – Abertura condicionada à autorização da Câmara de Extensão.	<b>Art. 13</b> – Abertura condicionada à autorização da Câmara de Extensão, " <b>conforme processo de criação ou prorrogação aprovado</b> " .	<b>Inclusão da expressão que vincula a abertura ao processo já aprovado, dando maior precisão e segurança ao procedimento.</b>
<b>Art. 14</b> – Documentos exigidos para inscrição.	<b>Art. 14</b> – Documentos exigidos para inscrição (lista com 6 itens, mais detalhada e organizada).	<b>Atualização e reorganização da lista de documentos, tornando-a mais clara e completa para os candidatos.</b>
<b>Art. 15</b> – Critérios de seleção definidos pela Comissão Coordenadora.	<b>Art. 15</b> – Critérios de seleção definidos pela Comissão Coordenadora.	<b>Sem alterações.</b>
<b>Art. 16</b> – Matrícula dentro do prazo do edital.	<b>Art. 16</b> – Matrícula dentro do prazo do edital.	<b>Sem alterações.</b>
<b>Art. 17</b> – Declaração de conhecimento do regulamento.	<b>Art. 17</b> – Declaração de ciência do regulamento e <b>compromissos éticos</b> (zelar pelo patrimônio, relacionamento ético, normas de segurança/biossegurança).	<b>Ampliação dos compromissos assumidos pelo discente no ato da matrícula, tornando-o corresponsável por um ambiente acadêmico ético e seguro.</b>
<b>Art. 18</b> – Vagas gratuitas (mín. 10%), com base na <b>Res. 07/2004</b> .	<b>Art. 18</b> – Vagas gratuitas (mín. 10%), com referência à <b>Res. 04/2025</b> .	<b>Atualização da referência normativa para a resolução mais recente que trata de bolsas e incentivos financeiros.</b>

<b>MODELO ANTIGO</b> (Referência: Res. 04/2021 e site PROEX)	<b>NOVO MODELO (2026 – Baseado na Res. CEPE XX/2026)</b>	<b>O QUE MUDOU?</b>
<b>Art. 19</b> – Trancamento de matrícula (remetia ao §2º do Art. 22).	<b>Art. 19</b> – Trancamento de matrícula <b>consolidado em um único artigo</b> , com condições claras e prazo de validade dos créditos (2 anos).	<b>Unificação e maior clareza técnica.</b> O novo texto especifica a finalidade do aproveitamento e integralização curricular. <b>MUDANÇA SIGNIFICATIVA:</b> Elimina a certificação parcial; sem nova turma no prazo, não há certificação.
<b>Art. 20</b> – Estrutura do curso com carga horária mínima de 180h e 12 créditos.	<b>Art. 20</b> – Estrutura do curso com carga horária mínima de 180h e 12 créditos.	<b>Reorganização e padronização.</b>
<b>Art. 21</b> – Créditos equivalem a 15h/aula.	<b>Art. 21</b> – Créditos equivalem a 15h/aula.	<b>Sem alterações.</b>
<b>Art. 22</b> – Avaliação com exemplos de instrumentos.	<b>Art. 22</b> – Avaliação da aprendizagem com <b>exigência de especificação dos instrumentos</b> (provas, trabalhos, TCC, etc.).	<b>Inclusão da exigência de especificação dos instrumentos de avaliação</b> no regulamento, dando mais transparência aos discentes.
<b>Art. 23</b> – Escala de conceitos (A a F) e segunda oportunidade.	<b>Art. 23</b> – Escala de notas de <b>0 a 100</b> , com aprovação por nota $\geq 60$ e frequência $\geq 75\%$ . Segunda oportunidade regulamentada.	<b>MUDANÇA SIGNIFICATIVA:</b> substituição da escala qualitativa por <b>escala numérica objetiva</b> , alinhando a avaliação a critérios mais precisos e de fácil compreensão.
<b>Art. 24</b> – Avaliação periódica do curso com participação de discentes e usuários.	<b>Art. 24</b> – Avaliação periódica do curso com participação de discentes e usuários.	<b>Sem alterações significativas.</b>
<b>Art. 27</b> – Certificados emitidos pela Proex com assinaturas.	<b>Art. 25</b> – Certificados emitidos pela <b>Proex via CEDIEX</b> .	<b>Centralização da emissão no sistema CEDIEX e simplificação do processo de assinaturas</b> , tornando a certificação mais ágil e segura.

<b>MODELO ANTIGO</b> (Referência: Res. 04/2021 e site PROEX)	<b>NOVO MODELO (2026 – Baseado na Res. CEPE XX/2026)</b>	<b>O QUE MUDOU?</b>
<b>Art. 25</b> – Condições para certificação: 12 créditos.	<b>Art. 26</b> – Condições para certificação: <b>12 créditos, nota ≥ 60 em cada módulo e frequência ≥ 75%.</b>	<b>Inclusão de critérios objetivos de nota e frequência</b> como condições para a obtenção do certificado, em linha com a nova escala de avaliação.
<b>Art. 26</b> – Condições para certificação com lista de itens no histórico.	<b>Art. 27 e 28</b> – Ênfase na <b>responsabilidade da coordenação</b> pela solicitação, veracidade dos dados e orientação aos discentes sobre o CEDIEX.	<b>Reorganização e ênfase na responsabilidade da coordenação</b> no processo de certificação, desde a solicitação até a orientação final do discente.
<b>Art. 26</b> – Condições para certificação.	<b>Art. 29</b> – Condições indispensáveis para emissão do certificado (cumprimento de exigências, quitação de taxas, encaminhamento à PROEX).	<b>Reorganização, atualização e detalhamento das condições</b> para a emissão do certificado, listando-as de forma clara e sequencial.
<b>Art. 28</b> – Casos omissos decididos pela Comissão Coordenadora.	<b>Art. 30</b> – Casos omissos decididos pela Comissão Coordenadora.	<b>Sem alterações.</b>
<b>Art. 29</b> – Vigência a partir da aprovação pela Câmara de Extensão.	<b>Art. 31</b> – Vigência a partir da aprovação pela Câmara de Extensão.	<b>Sem alterações.</b>

Diretrizes Acadêmicas dos Cursos de Aperfeiçoamento da UFMG

Com base em 3 fontes





